



## EDITAL N°01/2026 - PPGA

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGA) do Centro de Ciências Agrárias (CCA) e da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), torna pública a abertura das inscrições para ingresso no PPGA, no segundo semestre de 2026, para os níveis de Mestrado e Doutorado na modalidade Acadêmico.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital tem por objeto selecionar candidatas(os) para o preenchimento de **8 (oito)** vagas para o nível de Mestrado e **4 (quatro)** vagas para o Doutorado, que serão distribuídas conforme o Anexo I do presente Edital.
- 1.2 Em consonância com a Resolução CEPEX nº 236/2013, o percentual de 20% do total de vagas ofertadas neste edital será destinado ao Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI, sendo 02 (duas) vagas para o nível de Mestrado e 01 (uma) para o nível de Doutorado.
- 1.3 Para atender às diretrizes da Resolução CEPEX nº 98/2021, 20% do total de vagas ofertadas 02 (duas) para o mestrado e 01 (uma) vaga para o doutorado serão destinadas para candidatos(as) negros(as) [pretos(as) e pardos(as)] e candidatos(as) indígenas. Além disso, em conformidade com a mesma resolução, 10% das vagas ofertadas (01 vaga para o mestrado e 01 vaga para o doutorado) serão destinadas a candidatos(as) com deficiência.
- 1.4 Estas(es) candidatas(os) deverão preencher um dos Formulários de Autodeclaração constantes do Anexo V deste Edital, conforme Resolução CEPEX nº 98/2021. A(O) candidata(o) que não preencher o formulário de Autodeclaração será considerada(o) inscrita(o) para a vaga de ampla concorrência. Caso as vagas destinadas ao PCI, PID e aos autodeclarados negros(os) [pretos(os) e pardos(os)] ou indígenas não sejam preenchidas, as mesmas serão remanejadas para ampla concorrência seguindo as diretrizes da Resolução CEPEX nº 98/2021.
- 1.5 Para as(os) candidatas(os) com deficiência, negros e indígenas que optarem pela política de reserva de vagas classificadas(os) dentro do número de vagas oferecido pela ampla concorrência, não serão computadas(os) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, devendo a cota ser ocupada pela(o) próxima(o) candidata(o) classificada(o) participante da política de ação afirmativa.

### 2. INSCRIÇÕES

- 2.1 Período de inscrição: **12/06/26 a 25/06/26.**
- 2.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo:
  - a) **Para o Mestrado:** candidatas(os) portadores de diploma de cursos reconhecidos de Bacharelado, Licenciatura e Tecnológicos em Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Ciências Biológicas e cursos de duração plena em áreas afins a critério do Colegiado do PPGA.
  - b) **Para o Doutorado:** candidatas(os) portadores de diploma de cursos reconhecidos de Bacharelado, Licenciatura e Tecnológicos em Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Ciências Biológicas e cursos de duração plena em áreas afins e que, adicionalmente, possuam título de **MESTRE** reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES) em cursos das Ciências Agrárias ou Biológicas.



- 2.2.1** De acordo com o artigo 35º da resolução 956/2025 CEPEX/UFPI, o candidato que, no ato da matrícula institucional (Art. 33), ainda não possuir o documento de conclusão (diploma ou certidão), terá o prazo improrrogável de sessenta dias, a contar do prazo final da matrícula institucional, para apresentar o documento de integralização curricular (Graduação) ou o comprovante de defesa (Mestrado). O não cumprimento do prazo estipulado implica no cancelamento automático da matrícula.
- 2.2.2** A inscrição de candidato(a) portador(a) de diploma de curso superior em Instituição estrangeira estará sujeita à apresentação de documento de revalidação e/ou equivalência conforme legislação vigente.
- 2.3** Serão ofertadas vagas para os níveis de Mestrado e de Doutorado conforme distribuição a ser contida no Anexo I.
- 2.4** As inscrições deverão ser realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no endereço eletrônico [www.sigaa.ufpi.br](http://www.sigaa.ufpi.br)
- 2.5** A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital e, portanto, não poderá alegar desconhecimento.
- 2.6** Após a realização da inscrição no SIGAA, o(a) candidato(a) deverá encaminhar por e-mail ([selecaoppga@ufpi.edu.br](mailto:selecaoppga@ufpi.edu.br)) à comissão de seleção do PPGA a seguinte documentação:
- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com indicação da área de concentração pretendida (Anexo VI), indicando obrigatoriamente (conforme o quadro de vagas do Anexo I), em ordem de prioridade, os docentes sugeridos para a orientação do(a) candidato(a) na área de concentração pretendida;
  - b) Cópia do diploma de Graduação ou certidão de conclusão de curso;
  - c) Cópia do histórico escolar da Graduação;
  - d) Cópia do diploma de Mestrado ou ata de defesa da dissertação ou declaração de previsão de conclusão de curso de Mestrado (**Para candidatos(as) ao Doutorado**);
  - e) Cópia do histórico escolar atualizado do Mestrado (**Para candidatos(as) ao Doutorado**);
  - f) Cópia de documento de identificação com foto;
  - g) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - h) Cópia do título de eleitor acompanhado do comprovante da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral válido;
  - i) Cópia de documento que comprove que o candidato está em dia com o Serviço Militar, como descrito no Art. 209 do Decreto nº 57564 (Regulamento da Lei do Serviço Militar);
  - j) Uma fotografia 3x4 colorida recente;
  - k) *Curriculum Vitae* (extraído da Plataforma *Lattes* e disponível no site do CNPq), com documentos comprobatórios digitalizados (**NA MESMA ORDEM DO ANEXO II**) em **ARQUIVO ÚNICO** no formato de documento portátil (PDF), que comprovem os componentes pontuáveis da Tabela de Pontuação adotada pelo PPGA, conforme Anexo II;
  - l) Tabela de Pontuação do Currículo (Anexo II) devidamente preenchida pelo(a) próprio(a) candidato(a) conforme cópias da documentação comprobatória apresentada.
- 2.6.1** Todos os documentos exigidos para a inscrição devem ser enviados ao e-mail informado no item 2.6, em um **ARQUIVO ÚNICO** no Formato de Documento Portátil (PDF), até às 23 horas e 59 minutos do dia 25/06/2026.
- 2.6.2** Não serão aceitos documentos enviados fora dos prazos estabelecidos neste Edital. O envio de todos os documentos listados no item 2.6 é **OBRIGATÓRIO** e a falta de qualquer um destes implicará na



eliminação do(a) candidato(a) no certame.

**2.7** A inscrição dos(as) candidatos(as) com deficiência deverá atender ao que determina o Art. 7º da Resolução CEPEX nº 98/2021.

**2.8** A inscrição do(a) candidato(a) será homologada no dia 29/06/2026 após a verificação da documentação exigida, pela Comissão de Seleção. O resultado das homologações das inscrições será divulgado no site do PPGA/UFPI (<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1096>). A solicitação de recurso deverá ser feita até o dia 30/06/2026. Os resultados dos recursos de homologação serão divulgados no dia 01/07/2026 no site do PPGA/UFPI (<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1096>).

### **3. DA SELEÇÃO E DO CRONOGRAMA**

**3.1** A seleção será desenvolvida em duas etapas: entrevista e análise de currículo.

**3.1.1 PERÍODO DA SELEÇÃO:** 12/06/2026 a 20/07/2026.

**3.1.2 LOCAL:** A seleção ocorrerá de forma remota (Google Meet) e os resultados divulgados no sítio do PPGA/UFPI (<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1096>).

**3.1.3 PRIMEIRA ETAPA (ENTREVISTA):** A entrevista será realizada com candidatos(as) que tiverem suas inscrições deferidas, na qual serão discutidos aspectos relativos à afinidade do(a) candidato(a) com as atividades de ensino e pesquisa, conhecimento relacionados à área de concentração escolhida e habilidade de compreensão da língua inglesa. O resultado será expresso pela média aritmética, com duas casas decimais sem arredondamento, da pontuação atribuída (de 0 a 10,00) por cada um dos entrevistadores, e serão considerados os seguintes critérios: capacidade de síntese, conhecimento da área de concentração pretendida, e compreensão do inglês.

**3.1.3.1** As informações referentes à data, ao horário e ao canal de realização da entrevista serão divulgadas aos(às) candidatos(as) por meio do site PPGA/UFPI, até as 23h59 do dia 03/07/2026.

**3.1.3.2** Data de realização da Entrevista: 06 e 07/7/2026, a partir das 09:00 horas.

**3.1.3.3** Para a realização da entrevista, caso necessário, em função de problemas de conexão com a internet entre os(as) candidatos(as) e a Comissão de Seleção, novos horários e datas poderão ser remarcados e reagendados.

**3.1.3.4** Data da divulgação do resultado da Entrevista: 08/07/2026.

**3.1.3.5** Após a divulgação do resultado, o(a) candidato(a) terá o dia 09/07/2026 para recorrer do resultado da Entrevista.

**3.1.3.6** O resultado, após os Recursos da Entrevista, será divulgado no dia 10/07/2026.

**3.1.3.7** Será considerado(a) classificado(a), o(a) candidato(a) que obtiver nota na Entrevista igual ou superior a 7,00 (sete).

**3.1.4 SEGUNDA ETAPA (ANÁLISE DO CURRÍCULO):** A análise de currículo terá caráter classificatório. A Comissão de Seleção avaliará o currículo (Modelo Lattes) com base nos itens constantes na tabela de pontos (Anexo II). Deverão estar anexados ao Currículo, somente as cópias dos documentos listados na Tabela de Pontos, obrigatoriamente, seguindo a ordem dos itens constantes na mesma.

**3.1.4.1** Será atribuído nota 10 (dez) para o currículo de maior pontuação e os demais terão a pontuação definida de acordo com a seguinte fórmula:  $PFC = (PIC \times 10) \div (MPC)$ ,



onde PFC = pontuação de Currículo Final do(a) candidato(a); PIC = pontuação de Currículo individual do candidato e MPC = maior pontuação de Currículo entre os(as) candidatos(as).

**3.1.4.2** Para o(a) candidato(a) que não entregar o currículo, será atribuída nota 0 (zero).

**3.1.4.3** Data da divulgação do resultado da Análise do Currículo: 13/07/2026.

**3.1.4.4** Após a divulgação do resultado, o(a) candidato(a) terá o dia 14/07/2026 para recorrer do resultado da Análise do Currículo.

#### 4. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**4.1** O(A) candidato(a) deverá digitar ou preencher (com letra legível) o recurso utilizando o formulário próprio (Anexo III) em cada fase do processo seletivo o qual deseja interpor recurso. O(A) candidato(a) deverá apresentar argumentação lógica e consistente em sua justificativa tomando como base a legislação vigente e o Edital (se necessário). Caso julgue necessário, pode-se anexar documentos comprobatórios. O recurso deverá ser enviado em versão assinada e digitalizada em formato PDF para o e-mail [selecaoppga@ufpi.edu.br](mailto:selecaoppga@ufpi.edu.br) da data prevista para o recurso de acordo com o Cronograma do Edital 01/2026 - PPGA (Anexo IV). **Os recursos entregues fora do prazo não serão considerados.**

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

**5.1** A ausência do(a) candidato(a) no dia, local e horário marcados para realização da Entrevista, será interpretada como desistência, sendo o candidato eliminado do processo seletivo.

**5.2** A Classificação Geral dos(as) candidatos(as) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos(as) candidatos(as), obtidas pela somatória dos pontos obtidos na Entrevista e Análise do Currículo.

**5.3** Em caso de empate da nota final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios:

- a) Maior nota na entrevista;
- b) Maior nota na análise do currículo;
- c) Maior coeficiente de rendimento escolar no curso de Graduação para os(as) candidatos(as) ao Mestrado;
- d) Maior coeficiente de rendimento escolar no curso de Mestrado para os(as) candidatos(as) ao Doutorado.

**5.4** A lista dos(as) candidatos(as) classificados(as) e/ou aprovados(as) será enviada para a PRPG para divulgação nos meios de comunicação da UFPI;

**5.5** Será excluído da seleção, em qualquer etapa, o(a) candidato(a) que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa;
- b) Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe responsável pela seleção;
- c) Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.

**5.6** No caso de inscrição nos termos do item 2.2.1, os(as) candidatos(as) selecionados para os níveis de Mestrado ou Doutorado só poderão efetuar matrícula institucional com a apresentação da documentação comprobatória de conclusão do curso de Graduação e de Mestrado, respectivamente.

**5.7** O(A) candidato(a) selecionado com vínculo empregatício só poderá matricular-se com a apresentação de documento da instituição, na qual está vinculado, comprometendo-se a liberá-lo para dedicar-se integralmente ao curso. Exceção feita para Professores e Técnicos da UFPI, vinculados comprovadamente a



atividades na área do Programa, que deverão apresentar declaração de liberação de 20 (vinte) horas para dedicação ao curso.

**5.8 O(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) INGRESSANTE NÃO TERÁ GARANTIDO(A) O RECEBIMENTO DE BOLSA DE ESTUDO.**

**6. MATRÍCULA**

**6.1 MATRÍCULA INSTITUCIONAL**

**6.1.1** A Matrícula Institucional no PPGA, para o período letivo 2026.2, será realizada em conformidade com o Calendário Universitário da Pós-Graduação (*Stricto sensu*) 2026, divulgado pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG/UFPI). Os documentos exigidos no ato da matrícula são (Art. 33 da resolução 956/2025 CEPEX):

- a) Documento oficial de identificação com foto, para candidatos brasileiros, ou passaporte, para candidatos estrangeiros, que permita comprovar de forma inequívoca a identidade do candidato;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), para candidatos brasileiros;
- c) Visto Temporário IV (VITEM IV) ou equivalente, para candidatos estrangeiros, consistindo em visto de estudante válido ou comprovante de que o processo de regularização migratória foi iniciado junto à Polícia Federal, visando à obtenção da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), antiga RNE;
- d) Certificado de quitação com o serviço militar, exclusivamente para candidatos brasileiros do sexo masculino. A partir de 1º de janeiro do ano em que completarem 46 (quarenta e seis) anos de idade, os candidatos ficam desobrigados da apresentação desse documento, nos termos dos arts. 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
- e) 01(uma) foto 3x4 recente (no formato JPEG);
- f) Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação, para candidatos ao mestrado; e diploma ou certidão de conclusão de curso de mestrado, ou declaração da instituição informando que o diploma está em processo de expedição, para candidatos ao doutorado. Para candidatos estrangeiros, os documentos deverão ser emitidos por instituições oficiais ou oficialmente reconhecidas em seu país de origem. Para efetivação da matrícula definitiva, os diplomas de graduação e de mestrado (quando aplicável) deverão ser submetidos ao processo de reconhecimento ou revalidação por Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, conforme as normas do Portal Carolina Bori do Ministério da Educação (MEC), no prazo máximo de 12 (doze) meses após a matrícula institucional;
- g) Histórico escolar da graduação, para candidatos ao mestrado; e histórico escolar do mestrado, para candidatos ao doutorado;
- h) Comprovante de residência atualizado (até 03 meses);

**6.1.2** O candidato selecionado deverá apresentar comprovante de proficiência em língua estrangeira em até 12 (doze) meses após a matrícula institucional, sendo exigida 01 (uma) língua para o Mestrado e 02 (duas) línguas para o Doutorado. Serão aceitos certificados emitidos pela UFPI, por outras Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras ou pelos exames reconhecidos no Art. 34 da Resolução CEPEX/UFPI nº 956/2025. Os exames de proficiência terão validade de 03 (três) anos.

**6.1.3** De acordo com o Art. 35 da resolução CEPEX/UFPI nº 956/2025, concludentes de cursos de Graduação, de Pós-Graduação *Lato sensu* ou *Stricto sensu* poderão realizar a matrícula provisória, passando a contar



com o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da matrícula institucional, para apresentar documento de integralização curricular de curso de Graduação, e em caso de Pós-Graduação, comprovante de entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso, Dissertação ou Tese.

**6.1.4** Conforme Art. 32º da Resolução nº 956/2025 CEPEX/UFPI, não será permitida a matrícula simultânea em:

- I dois Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* de qualquer IES;
- II um Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* e um curso de Graduação de qualquer IES;
- III um Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* e um Programa de Pós-Graduação *Lato sensu* de qualquer IES.

## 6.2 MATRÍCULA CURRICULAR

**6.2.1** A Matrícula Curricular dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será realizada pelo(a) próprio(a) discente diretamente no sistema acadêmico SIGAA ([www.sigaa.ufpi.br](http://www.sigaa.ufpi.br)) ou na Coordenação do Programa conforme o Calendário Universitário da Pós-Graduação *Stricto sensu* que será disponibilizado em <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>

## 6.3 INÍCIO DAS AULAS

**6.3.1** A data de início das aulas deverá ser consultada no Calendário Universitário da Pós- Graduação *Stricto sensu* (2026.2), cujo calendário será disponibilizado em: <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Teresina, 12 de junho de 2026

---

*Prof. Dr. Rafael de Souza Miranda*  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Agronomia

---

*Prof. Dr. Willams Costa Neves*  
Diretor do Centro de Ciências Agrárias



## ANEXO I

### QUADRO DE VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

**Quadro 1** – Vagas por área de concentração para o curso de MESTRADO

<b>Orientador(a) – Área de Concentração: Genética e Melhoramento</b>		<b>VAGA</b>
1	Lívia do Vale Martins	01
2	Marcones Ferreira Costa	02
3	Regina Lucia Ferreira Gomes	01
<b>Orientador(a) – Área de Concentração: Manejo do Solo e da Água</b>		
1	Ademir Sérgio Ferreira de Araújo	01
2	Henrique Antunes de Souza	02
3	Ricardo Silva de Sousa	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>08</b>

**Quadro 2** – Vagas por área de concentração para o curso de DOUTORADO

<b>Orientador(a) – Área de Concentração: Genética e Melhoramento</b>		<b>VAGA</b>
1	Maurisrael de Moura Rocha	01
2	Verônica Brito da Silva	01
<b>Orientador(a) – Área de Concentração: Manejo de Espécies Vegetais</b>		
1	José Evando Aguiar Beserra Junior	01
3	Francisco de Alcântara Neto	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>04</b>



## ANEXO II

### TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

(Observação: anexar os documentos seguindo a ordem desta tabela)

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Área de Concentração pretendida: \_\_\_\_\_

Especificação	Pontos	Máximo	Quantidade	Total
1. Conclusão do mestrado dentro do prazo estabelecido pela CAPES (24 meses)	2,0	2,0		
2. Monitoria (por período letivo)	0,5	2,5		
3. Iniciação Científica (como bolsista ou voluntário), por ano	1,5	7,5		
4. Livro Publicado, com ISBN e conselho editorial (*)	6,0	---		
5. Capítulo de livro publicado, com ISBN e conselho editorial (*)	3,0	---		
6. Artigo publicado em periódicos indexados – Qualis A1 CAPES (*+)	10,0	---		
7. Artigo publicado em periódicos indexados – Qualis A2 CAPES (*+)	8,0	---		
8. Artigo publicado em periódicos indexados – Qualis A3 CAPES (*+)	7,0	---		
9. Artigo publicado em periódicos indexados – Qualis A4 CAPES (*+)	6,0	---		
10. Artigo publicado em periódicos indexados – Qualis B1 CAPES (*+)	5,0	---		
11. Artigo publicado em periódicos indexados – Qualis B2 CAPES (*+)	4,0	---		
12. Artigo publicado em periódicos indexados – Qualis B3 CAPES (*+)	3,0	---		
13. Artigo publicado em periódicos indexados – Qualis B4 CAPES (*+)	2,0	---		
14. Artigo publicado em periódico indexado – Qualis C ou Pesquisa divulgada através de relatório com ISSN (*+)	0,5	2,0		
15. Resumo simples/completo publicado em anais de evento científico nacional ou internacional	0,5	2,5		
16. Exercício de atividade de docência no ensino superior, por semestre letivo	2,0	10,0		



**ANEXO II**

17. Exercício de atividade de docência no ensino médio ou técnico, por semestre letivo	1,0	5,0		
18. Orientação de iniciação científica (por ano)	2,0	10,0		
19. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação ou especialização concluída (por orientação concluída)	2,0	10,0		
20. Participação em banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso	0,5	2,5		
21. Participação em banca de seleção de professor	0,5	2,5		
			<b>Total Geral:</b>	

(\*) Serão pontuadas as publicações dos últimos cinco anos – a partir de janeiro/2022

(†) Área de avaliação dos periódicos a ser considerada: Ciências Agrárias I, de acordo com WebQualis (classificação de periódicos quadriênio 2021-2024).



**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**Dados do(a) Candidato(a)**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**Nível pretendido:**

( ) Mestrado

( ) Doutorado

**Área de Concentração:**

( ) Genética e Melhoramento

( ) Manejo de Espécies Vegetais

( ) Manejo do Solo e da Água

À Comissão de Seleção, solicito revisão do:

( ) Resultado da homologação da inscrição

( ) Resultado da entrevista

( ) Resultado da análise de currículo

( ) Resultado final

**Justificativa:**

**INSTRUÇÕES:** O(A) candidato(a) deverá digitar ou preencher (com letra legível) o recurso utilizando o presente formulário em cada fase do processo seletivo o qual deseja interpor recurso. Apresentar argumentação lógica e consistente em sua justificativa tomando como base a legislação vigente e o Edital (se necessário). Caso julgue necessário, anexar documentos comprobatórios. **Imprimir, assinar, digitalizar e enviar em formato PDF para o e-mail [selecaoppga@ufpi.edu.br](mailto:selecaoppga@ufpi.edu.br) até às 23h59min da data prevista para o recurso. Recursos fora do prazo não serão considerados.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Candidato(a)**



**ANEXO IV**  
**CRONOGRAMA DO EDITAL 01/2026 - PPGA**

ETAPA	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	12/06/2026
<b>Inscrições</b>	<b>12/06/2026 a 25/06/2026</b>
Homologações das inscrições	29/06/2026
Recursos contra as homologações das inscrições	30/06/2026
Resultado dos recursos (homologação das inscrições)	01/07/2026
Entrevista	06 e 07/07/2026
Resultado da Entrevista	08/07/2026
Recursos contra o resultado da Entrevista	09/07/2026
Resultado do recurso da Entrevista	10/07/2026
Resultado da Análise de Currículo	13/07/2026
Recurso contra o resultado da Análise de Currículo	14/07/2026
Resultado do recurso da Análise de Currículo	15/07/2026
Divulgação Resultado Final	16/07/2026
Recurso contra o Resultado Final	17/07/2026
<b>Resultado Final Geral</b>	<b>20/07/2026</b>



**EDITAL Nº 01/2026 – PPGA**

**ANEXO V**

**FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(ANEXO I DA RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 98 DE 15 DE JULHO DE 2021)

(Obrigatório para candidatas(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as)  
autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_  
documento de identificação civil nº \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº  
\_\_\_\_\_, candidato(a) ao curso \_\_\_\_\_, no  
**campus** \_\_\_\_\_ declaro-me:

Preto(a)     Pardo(a)     Indígena: \_\_\_\_\_  
(Informar comunidade indígena)

Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, **autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz** feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.  
(município),                      (dia)                      (mês)                      (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**EDITAL Nº 01/2026 – PPGA**

**DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS  
ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

(ANEXO II DA RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 98 DE 15 DE JULHO DE 2021)

EDITAL N.º \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_ para o curso de \_\_\_\_\_, do Campus \_\_\_\_\_, da Universidade Federal do Piauí.

Nome do(a) Candidato(a):	
Nº. de Inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

**Observações:** O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**EDITAL Nº 01/2026 – PPGA**

**ANEXO VI**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

<b>FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO: ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO</b>							
Nome:						Sexo: ( ) M ( ) F	
Filiação:							
CPF:		RG:		Data de emissão:		Data de nascimento:	
Nacionalidade:			Naturalidade:			Visto Permanente: ( ) Sim ( ) Não	
Título de Eleitor:		Local:		Zona:		Seção:	
Endereço:				Banco:		Agência:	Cc:
Bairro:		Cidade:			UF:	CEP:	
País:		DDD:	Fone e Cel:			E-mail:	
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>							
Graduação:				Ano Início:		Ano Término:	
Instituição:							
País:			Cidade:			UF:	
Pós-Graduação:				Ano Início:		Ano Término:	
Instituição:							
País:			Cidade:			UF:	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>							
Instituição:			Período:		Tipo de atividade (docência, pesquisa, extensão, outra):		
Instituição de vínculo atual:					Cargo/Função:		
Endereço:							
Bairro:		CEP:		UF:	Cidade:		
<b>ASSINALE A ÁREA DE CONCENTRAÇÃO PRETENDIDA:</b>							
( )	Genética e Melhoramento						
( )	Manejo de Espécies Vegetais						
( )	Manejo do Solo e da Água						
Preenchimento Obrigatório:		Conforme o Quadro de Vagas (Anexo I), indique abaixo, em ordem de prioridade, os docentes sugeridos para a orientação do(a) candidato(a) na área de concentração selecionada acima: 1º _____ 2º _____ 3º _____					